

FRDP Nº 015/2020, aprovado e encaminhado pela Comissão de Seleção.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 002/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Constitucional, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 027/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 003/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Administrativo, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 028/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 004/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Ambiental e Urbanístico, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 029/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 005/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Internacional, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 030/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 006/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Econômico, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 031/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 007/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Financeiro e Orçamentário, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 032/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 008/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Tributário, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 033/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 009/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Penal, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 034/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 010/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direito Processual Penal, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 035/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 011/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Teoria Geral do Estado, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 036/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 012/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Direitos Humanos, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 037/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 013/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Público, Área de Criminologia, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 038/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 014/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de História do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 010/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 015/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 011/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 016/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 017/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 018/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 014/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de História do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 010/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 015/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Direito Romano, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 011/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 016/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - FRDP ATAC Nº 017/2021

de 11 de fevereiro de 2021

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de Livre-Docência do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área de Sociologia do Direito, iniciado com a publicação do Edital FRDP Nº 013/2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/12/2020, por não haver candidato inscrito.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 11 de fevereiro de 2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que o Conselho Técnico Administrativo, reunido em 11/2/2021, aprovou as inscrições das (os) candidatas (os) Bruna Lima Ramos Giusti, Hemily Gomes Marciano Fortes, Vicente de Paulo Moraes Junior, Cintia Aparecida Bento dos Santos, Lúcia Maya Kikuchi e Juliana França Viel Paulin no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/7/2021, para o cargo nº 1249711, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDM0321 Metodologia do Ensino de Matemática, EDM0341 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Matemática, EDM0343 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Matemática e Ciências, EDM0615 Educação Matemática, EDM0427 Metodologia do Ensino de Matemática I e EDM0428 Metodologia do Ensino de Matemática II, em conformidade com o edital FE/USP 72/2020. Considerando que a candidata inscrita Zou Yue não apresentou a documentação exigida, sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o CTA da Faculdade de Educação aprovou a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Raquel Milani - EDM/FE/USP, Cristiane Maria Cornelia Gottschalk - EDF/FE/USP e Ana Paula Jahn - IME USP. Suplentes: Michela Tuchepask da Silva - EDM/FE/USP, Vinício De Macedo Santos - EDM/FE/USP, Rosemilim Silva De Oliveira - EDA/FE/USP e Júlio César Augusto do Valle - IME/USP.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Superintendente do Hospital Universitário da USP, de 11/02/2021

A vista do Edital HU 43/2021 de Resultado Final/Classificação, homologo o Processo Seletivo de MÉDICO TEMPORÁRIO ORTOPEDIA, que teve a publicação do Edital HU 25/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/01/2021.

EDITAL HU Nº 44/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 39/2021 de Resultado Final/Classificação, convoca SILVIA REGINA BORGHERESI CALLI (1ª) MARIA BERNARDA CAVALCANTI CORDEIRO (2ª) HELENA MARIA DE ALBUQUERQUE XIMENES (3ª) HARRIET JANE WHITTE (4ª) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 06/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a função de NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

COMUNICADO

Tomando sem efeito a publicação do Diário Oficial de 10/02/2021 da Homologação do Processo Seletivo Simplificado HU 06/2021 Nutricionista Temporário por haver sido publicado em duplicidade.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 30/01/2021

No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 06/2021 Nutricionista Temporário

Leia-se: em Cronograma previsto

12/02/2021 - Publicação de Convocação

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 14/2021-STDARH/DTAd – Resultado Final

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de (1um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10(doz) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Radiologia Odontológica e Imagiologia, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, realizado nos dias 10 e 11/02/2021, decidindo indicar a candidata aprovada para preencher a função, por atender às exigências

e os critérios estabelecidos no edital 36/2020-STDARH/DTAd, publicado no DOE de 24/12/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATA HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO - NOME – RG. – MÉDIA FINAL

Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Didática (Peso 1) - Média Final por Examinador.

1º – KELLEN CRISTINE TJOE – 35.109.787-9-SSP/SP/SP/PR – 8,60

Profª Associada Márcia Rogério de Mendonça – 17,00 – 9,00 – 8,60;

Profª Associada Sônia Regina Panzani – 17,00 – 9,00 – 8,60;

Profª Associada Celso Koogi Sonoda - 17,00 – 9,00 – 8,60;

Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: stdarh.foa@unesp.br

Processo FOA-709/2019

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 15/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 716/2020-FE-C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrito(s), feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 08/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 085/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrição para o Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: "ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, ESTRUTURAS METÁLICAS, RESISTENCIA DOS MATERIAIS, DINÂMICA".

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 16/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 714/2020-FE-C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da documentação apresentada pelo(s) candidato(s) inscrito(s), feita pela Comissão Examinadora de que trata o Edital nº 10/2021-STDARH/FE, nos termos do Edital de Abertura nº 088/2020-STDARH/FE, NÃO HOUVE INDEFERIMENTO de inscrição para o Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e Saneamento e no conjunto de disciplinas: "CIÊNCIAS DO AMBIENTE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANEAMENTO BÁSICO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS".

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 17/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 712/2020-FE-C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público que, após análise da comissão examinadora, edital 09/2021-STDARH/FE, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 86/2020-STDARH-FE, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS I, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II", conforme abaixo:

- RG/MOTIVO: - 22830961 RJ / Não cumprimento ao item 4.1.1. do Edital 86/2020-STDARH/FE.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 18/2021-STDARH/FE - Indeferimento de inscrições

(PROCESSO 715/2020-FE-C.Baurur)

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, torna público, conforme deliberação da comissão examinadora, edital 11/2021-STDARH/FE, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 89/2020-STDARH-FE, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Estruturas e no conjunto de disciplinas: "RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, MECÂNICA E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS", conforme abaixo:

- RG/MOTIVO: - 267079096-SP / Não cumprimento aos itens 4.1.1. e 4.1.5. do Edital 89/2020-STDARH/FE.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 19/2021-STDARH/FE

(PROCESSO Nº 11/2020-FE-C.Baurur)

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi

Prof. Dr. Anna Sílvia Palcheco Peixoto

Prof. Dr. Osvaldo Luis Manzoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Simone André Furegatti

Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato

Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 20/2021-STDARH/FE

(Processo Nº 713/2020-FE-C.Baurur)

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 87/2020-STDARH-FE, na área Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Construção Civil e no conjunto de disciplinas: "GERENCIAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÕES, SISTEMAS CONSTRUTIVOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO NA ENGENHARIA CIVIL", junto ao Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi

Prof. Dr. Anna Sílvia Palcheco Peixoto

Prof. Dr. Osvaldo Luis Manzoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Simone André Furegatti

Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato

Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Faculdade Engenharia - Campus de Baurur

EDITAL Nº. 20/2021-STDARH/FE

(Processo Nº 713/2020-FE-C.Baurur)

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurur, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 90/2020-STDARH-FE, na área de Engenharia Civil, sub-área de conhecimento Geotecnia e Transportes e no conjunto de disciplinas: "MECÂNICA DOS SOLOS", "TOPOGRAFIA" e "PAVIMENTAÇÃO", junto ao

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Baurur.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Dr. Gustavo Garcia Manzato

Prof. Dr. Paulo Cesar Lodi

Prof. Dr. Osvaldo Luis Manzoli

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Lutgardes de Oliveira Neto

Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti

Prof. Dr. Iza Machado Kaiser

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 91/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 290/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Professora Assist Dra Silvia Justina Pappini

Professora Assist Dra Maria Helena Borgato

Prof. Assist Dr. Jairo Aparecido Ayres

Membros Suplentes:

Professora Assist Dra Milena Temer Jemas

Professora Associada Silmara Meneguini

Professora Assistente Dra Lora Correia

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo Nº 1449/2020-FM)

EDITAL Nº 92/2021 - STDARH/FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 290/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Saúde Coletiva, Gerência em Enfermagem e Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas nos dias: 23/02/2021 e 24/02/2021, na seguinte conformidade:

Data: 23 de fevereiro de 2021 – 13h30 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Currículo vitae

Data: 24 de fevereiro de 2021 – 13h30 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, linkando ao candidato se conectar no horário agendado ao cab, disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos – RG

PRISCILA BRAGA DE OLIVEIRA – 34.303.679-4

STEFANIE CRISTINA PIRES AMANCIO – 48.154.587-6

Proc. 1449/2020-FM

EDITAL Nº 93/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Pediatra, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatra, e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Pediatria I, II e III e Semiólogia em Pediatra; Pediatria Ambulatorial e cuidados primários, junto ao Departamento de Pediatra da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 15/2021 - STDARH/FM.

Proc. 110/2021-FM

EDITAL Nº 94/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Pediatra, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatra e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Pediatria I, II e III e Semiólogia em Pediatra; Pediatra Geral, junto ao Departamento de Pediatra da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 18/2021 - STDARH/FM.

Proc. 104/2021-FM

EDITAL Nº 95/2021-STDARH-FM

REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, PRORROGA, até dia 19/02/2021, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Clínica Médica, e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Nefrologia - Semiólogia em Clínica Médica II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao EDITAL Nº 14/2021 - STDARH/FM.

Proc. 95/2021-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 31/2021- FEG/STDARH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 10/02/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia Mecânica, subárea(s) de conhecimento Projeto de Máquinas e no conjunto de disciplinas "ELEMENTOS DE MÁQUINAS", "ESTÁTICA E INTRODUÇÃO À

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou do Conselho tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. INFECÇÃO URINÁRIA NA INFÂNCIA

2. SÍNDROME NEFRÍTICA IDIOPÁTICA

3. DOENÇA RENAL CRÔNICA NA INFÂNCIA: ASPECTOS CLÍNICOS

4. HIPERTENSÃO ARTERIAL NA INFÂNCIA

BIBLIOGRAFIA

1. NEFROLOGIA PARA PEDIATRAS. ANDRADE, M.C. & CARVALHAES, J.T.A. 1ª edição, São Paulo, Atheneu, 2010.

2. NELSON TEXTBOOK OF PEDIATRICS. BEHRMAN, R.E. et al. 19th ed. Philadelphia: Saunders, 2011.

3. PEDIATRIC NEPHROLOGY. AWNER, E.D. et al. 7.ed. Verlag Berlin: Springer, 2016.

4. Revisão dos últimos 05 anos do periódico: PEDIATRIC NEPHROLOGY. ISSN –0931-041X (edição impressa) e ISSN –1432-198X (edição eletrônica)

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 4.728,60, correspondente à referência MS-31, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4) da taxa prevista no edital no período de 25/01/2021 a 12/02/2021, e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina que tenham, no mínimo, título de Mestre e ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar validados por Universidades Públicas, aten-

dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996);

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em curso superior em Medicina que tenham, no mínimo, título de Mestre e ter concluído Residência Médica em Pediatria em Programa Credenciado pela CNRM ou Possuir título de especialista em Pediatria pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição;

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria: Medicina do Adolescente, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu

Edital nº _____

Nome: _____

RG: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

b) o percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão de declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHRH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/02/2021, a partir das 14 horas e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos cursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Universidade, após de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) o poder será apresentado, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Universidade; e/ou

c) membro da própria Comissão;

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) quando a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos consistirá de duas fases:

I - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora I - Prova Didática (Análise de Currículo Lattes documentado); de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Universidade, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita em caráter consensual pelos membros da Comissão, após a abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Didática - peso 2

II - Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

I - Prova Didática: (Peso 2) - de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência.

Nela, serão considerados os seguintes critérios:

1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos

2. Clareza expositiva - 2,0 pontos

3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos

4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

5. Uso de recursos didáticos - 2,0 pontos

II - Análise de Currículo (Peso 1) - de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1. Atividades de Ensino: Graduação, Pós-Graduação "Lato Sensu" - peso 3

2. Atividade de pesquisa - peso 2

3. Titulação Acadêmica - peso 2

4. Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino e Pesquisa - peso 3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) em igualdade de notas igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• melhor média na Prova Didática;

• melhor pontuação na Prova de Títulos;

• maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nos seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspenderá o prazo do recurso contra o resultado final, o qual

será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetuará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Universidade ou do Conselho tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. Anticoncepção na adolescência.

2. Imunização na adolescência.

3. A consulta do adolescente.

4. Semiologia do adolescente.

5. Crescimento Físico e Mudanças Pubertárias.

BIBLIOGRAFIA

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

2. ADOLESCENCIA E SAÚDE 3. Governo do Estado de São Paulo. Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. São Paulo, Editora do Governo do Estado de São Paulo, 2008.

3. RUGOLO, LMSS; MARTINI, JG; FIORETTI, JR; BENTLIN, MR. Pediatria: do recém-nascido ao adolescente. 1. edição. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2020. 609p.

4. Política Estadual de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes: <http://www1.saude.rs.gov.br/dados/1295447802765Relat%3F3rio%202010.pdf>

5. EDITAL Nº 18/2021 - STDAHR/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236-2020-Runesp, de 27, publicado no DOE de 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Pediatra, sub-área de conhecimento Saúde Materno-Infantil / Pediatria e na disciplina/conjunto de disciplinas: Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria; Pediatria Geral, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

